

MS.

Onde se lê:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assinam: **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 pela Contratante e **Leandro Carlos Silveira**, pela contratada. **Celso Barbosa da Silva** – Matrícula nº 1085-5-Fiscal de Contrato

Naviraí – MS, 16 de abril de 2024. Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2024**

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 111 /2024, celebrado em 01 de março de 2024. Processo nº 098/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023. Partes Município de Naviraí e a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE SMARTPHONES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Onde se lê:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assinam: **Rafael Rosa Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 079/2023 pela Contratante e **Leandro Carlos Silveira**, pela contratada. **Celso Barbosa da Silva** – Matrícula nº 1085-5-Fiscal de Contrato

Naviraí – MS, 16 de abril de 2024. Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024**

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 110 /2024, celebrado em 01 de março de 2024. Processo nº 098/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023. Partes Município de Naviraí e a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE SMARTPHONES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Onde se lê:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assinam: **Elayne de Oliveira Cunha Pimenta**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 111/2023 pela Contratante e **Leandro Carlos Silveira**, pela contratada. **Celso Barbosa da Silva** – Matrícula nº 1085-5-Fiscal de Contrato

Naviraí – MS, 16 de abril de 2024. Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA